

## EDITAL N.º 301, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O Pró-reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o **Processo Seletivo** para ingresso, no **segundo semestre de 2020**, nos Cursos Técnicos de Nível Médio Concomitantes ou Subsequentes ao Ensino Médio, dos Câmpus do IFSP.

Cronograma Processo Seletivo IFSP 02/2020	
Publicação Edital	25/08/2020
Inscrição (preenchimento eletrônico)	25/08 a 16/09/2020
Análise do Histórico Escolar	17 a 20/09/2020
Relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	21/09/2020
Recurso contra a relação preliminar das inscrições (online)	22 e 23/09/2020
Análise dos recursos	24 a 27/09/2020
Inscrições Confirmadas (depois de 20h)	28/09/2020
Recursos contra as Inscrições Confirmadas	29 e 30/09/2020
Classificação	02/10/2020
<p>Depois de 05/10/2020, consulte os sites dos Câmpus para informações sobre as convocações para matrículas e os períodos para envio dos documentos:  <a href="https://www.ifsp.edu.br/sobre-o-campus">https://www.ifsp.edu.br/sobre-o-campus</a></p>	

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do IFSP, por intermédio do Departamento de Políticas de Acesso (DPAC) e da Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS).

1.2. É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará a aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá, o candidato, alegar desconhecimento.

1.3. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://ifsp.edu.br> e nos endereços eletrônicos dos respectivos câmpus(<https://www.ifsp.edu.br/sobre-o-campus>).

1.4. Em caso de dúvidas ou outras informações, enviar e-mail para [estudeaqui@ifsp.edu.br](mailto:estudeaqui@ifsp.edu.br).

## 2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1. Os Cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio são aqueles em que o estudante cursa apenas o Ensino Técnico no IFSP, devendo, obrigatoriamente, estar matriculado no Ensino Médio em outra instituição de Ensino.
- 2.2. Os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio são aqueles em que o estudante cursa apenas o Ensino Técnico no IFSP, devendo, obrigatoriamente, ter concluído o Ensino Médio.
- 2.3. Todas as vagas disponíveis, com seus respectivos períodos e Câmpus de oferta, assim como os pré-requisitos específicos para cada curso, constam no **ANEXO III**.

## 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição envolve **três momentos obrigatórios**:
- A) Leitura deste Edital;
  - B) Criação do Cadastro no Portal do Candidato;
  - C) Preenchimento Eletrônico do Formulário de Inscrição e do Questionário Socioeconômico.
- 3.2. **Não haverá taxa de Inscrição.**
- 3.3. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição neste processo.

## 4. DA CRIAÇÃO DO CADASTRO E PREENCHIMENTO ELETRÔNICO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. No período de **25/08 a 16/09/2020**, o Cadastro no Portal do Candidato (Sistema Gestor de Concursos – SGC), o Formulário de Inscrição e o Questionário Socioeconômico deverão ser completamente preenchidos, assim como anexado, obrigatoriamente, o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>.
- 4.2. Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado no item acima (4.1).
- 4.3. O candidato que não tiver acesso à INTERNET poderá consultar o Câmpus, para o qual pretende se inscrever, para saber se há possibilidade da utilização de algum computador para que o próprio candidato realize sua inscrição. Os endereços estão no **ANEXO III**.
- 4.4. No Portal do Candidato o solicitante terá um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais do IFSP.
- 4.5. Como o Sistema Gestor de Concursos (SGC) mantém cadastros realizados, candidatos cadastrados em processos anteriores deverão apenas preencher o Formulário de Inscrição e o Questionário Socioeconômico, assim como anexar, obrigatoriamente, o Histórico Escolar ou documento oficial correspondente, por meio do acesso à conta de usuário já existente.
- 4.6. Para se cadastrar no Portal do Candidato é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta pessoal de e-mail ativa, pois é imprescindível para a ativação do cadastro e para o resgate da senha de acesso.
- 4.7. No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número de documento de identidade e do CPF **do próprio candidato**.
- 4.8. As etapas para a Criação do Cadastro são:
- A. Escolher, no menu superior, a opção **Entrar**;
  - B. No formulário de acesso ao sistema, escolher a opção **Faça seu cadastro**;
  - C. Preencher corretamente os dados solicitados, conferir e escolher **Salvar**;

- D. Uma mensagem será enviada ao e-mail cadastrado para, por meio do link recebido, o candidato acessar o sistema e **ativar sua conta de usuário**. Caso a mensagem de ativação não esteja na caixa de entrada do e-mail informado, ou na caixa de SPAM, o candidato deverá recuperar o acesso por meio do link <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/candidato/trocarsenhaconfirmaodados/>.

4.9. As etapas para o preenchimento do Formulário de Inscrição e do Questionário Socioeconômico são:

- A. Escolher, no menu superior do SGC, a opção **Entrar**;
- B. Preencher corretamente o CPF e a senha, e **Acessar o sistema**;
- C. Na caixa **Inscrições**, localizar o **Edital N° 301, de 24 de agosto de 2020**, e **Visualizar**;
- D. Escolher o Câmpus/Curso/Turno ao qual pretende se candidatar e clicar em **Realizar inscrição**;
- E. Preencher corretamente os dados solicitados e enviar o formulário clicando em **Enviar**.

4.10. Uma vez efetuado o preenchimento do formulário de inscrição, tal procedimento levará à tela de confirmação dos dados da inscrição e das listas de concorrências. Ler atentamente e, se estiverem corretas, marcar o campo **Declaro que os dados acima estão corretos** e escolher **Continuar**. Caso alguma inexatidão nas informações seja verificada, **o candidato** deverá **voltar e corrigir**.

4.11. Após responder o Questionário Socioeconômico, o candidato deverá inserir no sistema as **notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática** (confira os exemplos no **ANEXO II**), obedecendo os seguintes critérios:

- I. Para quem concluiu Ensino Fundamental regular:
  - a. Na caixa **Língua Portuguesa**: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Língua Portuguesa (ou Português), obtida no 9º ano, antiga 8ª série;
  - b. Na caixa **Matemática**: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Matemática, obtida no 9º ano, antiga 8ª série;
- II. Para quem concluiu o Ensino Fundamental em outro modelo que não o regular (ex: supletivo):
  - a. Na caixa **Língua Portuguesa**: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Língua Portuguesa (ou Português) obtida no período equivalente ao 9º ano do Ensino Fundamental regular;
  - b. Na caixa **Matemática**: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Matemática, obtida no período equivalente ao 9º ano do Ensino Fundamental regular.
- III. Para quem concluiu o Ensino Fundamental por meio de reclassificação, ou seja, não cursou o 9º ano do Ensino Fundamental, realizou avaliação de competências e foi matriculado em série mais avançada:
  - a. Na caixa **Língua Portuguesa**: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Língua Portuguesa (ou Português) obtida na última série completamente cursada no Ensino Fundamental;
  - b. Na caixa **Matemática**: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Matemática, obtida na última série completamente cursada no Ensino Fundamental.
- IV. Para quem concluiu o Ensino Fundamental por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como o Exame Nacional

para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou equivalentes:

- a. Na caixa **Língua Portuguesa**: inserir a nota de Língua Portuguesa (ou Português) obtida na certificação;
- b. Na caixa **Matemática**: inserir a nota de Matemática, obtida na certificação.

4.12. Caso alguma disciplina tenha sido cursada de forma dividida (por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura; ou Matemática, Geometria, Aritmética):

A. **Língua Portuguesa (Português)**: Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), o candidato deverá inserir **apenas** as notas da disciplina de Língua Portuguesa. Caso a disciplina Língua Portuguesa (Português) **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes.

B. **Matemática**: Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), o candidato deverá inserir **apenas** as notas da disciplina de Matemática. Caso a disciplina de Matemática **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes;

4.13. Se o Histórico Escolar, ou documento oficial equivalente, apresentar **conceitos** ao invés de números, **notas diferentes** da classificação de 0.00 a 10.00 ou uma única **média global** do estudante, consultar o **ANEXO I – Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas** para fazer a conversão correspondente.

4.14. Caso a instituição de ensino do candidato utilize conceitos não previstos neste Edital (**ANEXO I**), o candidato poderá solicitar na instituição de origem o preenchimento da declaração constante no **ANEXO IV**, convertendo para nota numérica (0 a 10) o conceito do candidato.

4.15. Ao inserir as notas no sistema de inscrição, o candidato deverá utilizar “.” (**ponto**) e **duas casas decimais** na escala de 0.00 a 10.00.

4.16. Candidatos que cursaram o Ensino Fundamental no exterior deverão incluir as notas de Matemática e Língua Oficial escolar.

A. O documento comprobatório de escolaridade anexado deverá ser apresentado por meio de atestado emitido por órgão competente, como a Secretaria de Estado da Educação.

4.17. O sistema calculará, automaticamente, a **Média Preliminar** das notas inseridas pelo candidato. O candidato deverá conferir as informações e, se estiverem corretas, clicar em **Continuar**.

4.18. Após a descrição das notas, para comprovação, o candidato deverá **anexar, em formato PDF ou JPEG, obrigatoriamente, em um único arquivo, um ou mais dos seguintes documentos, frente e verso, com todas as informações legíveis: Histórico Escolar, documento oficial correspondente ou ANEXO IV**, de acordo com o tipo de curso (modalidade) pretendido e a escolarização, ou seja, Boletim, Comprovante, Certificado ou Histórico Escolar que apresente as notas obtidas, assim como comprovantes oficiais de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, ou documento equivalente;

4.19. Documentos não emitidos por instituições públicas de ensino deverão conter nome, carimbo e assinatura de responsável da instituição, assim como dados de contato.

4.20. Em nenhuma hipótese será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital.

4.21. O candidato, novamente, deverá conferir os dados informados e, se estiverem corretos, marcar o campo **Declaro que os dados acima estão corretos** e escolher **Finalizar Inscrição**.

A. **Com a inscrição finalizada, o candidato deverá copiar o número com a comprovação dos Dados da Inscrição, Pessoais e de Caracterização.**

4.22. Durante o período de preenchimento eletrônico previsto no item 4.1., a inscrição poderá

ser cancelada e refeita, sendo válida a última inscrição confirmada pelo candidato.

4.23. Após o período de inscrição, não será possível alterar as informações confirmadas, apenas solicitar correção de notas de acordo com item 6.4.

4.24. O candidato, seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, são os únicos e exclusivamente responsáveis pela veracidade das informações apresentadas no formulário de inscrição.

4.25. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4.26. De acordo com a Portaria IFSP N° 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero o direito de ser tratado de acordo com sua identidade de gênero e pelo **NOME SOCIAL** no âmbito do IFSP. Para tanto, deverá entregar, na secretaria do câmpus ofertante do curso para o qual se inscreveu, no período de matrícula, o formulário constante no **ANEXO V**.

4.27. O IFSP não se responsabiliza pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos, tampouco pela impressão da Ficha de Inscrição. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

## 5. DA DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

5.1. Considerando o disposto na Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei n° 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 9.034, de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa n° 21, de 5 de novembro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa n° 09, de 05 de maio de 2017, 50% das vagas de cada curso são reservadas apenas a candidatos que estudaram, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, identificados mediante as informações descritas no formulário de inscrição.

**Tabela 1 – Distribuição das vagas para cursos com 20 (vinte) e 40 (quarenta) vagas.**

Total de Vagas	Ampla Concorrência	L 1	L 2	L 3	L 4	L 5	L 6	L 7	L 8
20	10	2	1	2	1	1	1	1	1
40	20	4	3	4	3	2	2	1	1

5.2. Características das vagas disponíveis:

**A. Ampla Concorrência (Geral)** - vagas para **todos e quaisquer candidatos inscritos**, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação obtida por meio da análise do histórico escolar;

**B. Lista 1 (EP + Renda)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras**; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.567,50**, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **maio, junho e julho de 2020**;

**C. Lista 2 (EP + Renda + PPI)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras**; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.567,50**, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **maio, junho e julho de 2020**; e **se autodeclara preto, pardo ou indígena**, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

**D. Lista 3 (EP)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de**

**ensino brasileiras;**

**E. Lista 4 (EP + PPI) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; e se autodeclara preto, pardo ou indígena,** segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

**F. Lista 5 (EP + Renda + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras;** com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.567,50**, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **maio, junho e julho de 2020;** e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

**G. Lista 6 (EP + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras;** e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

**H. Lista 7 (EP + Renda + PPI + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras;** com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.567,50**, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **maio, junho e julho de 2020;** **autodeclara-se preto, pardo ou indígena,** segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

**I. Lista 8 (EP + PPI + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; autodeclara-se preto, pardo ou indígena,** segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

5.3. Tendo em vista a perspectiva inclusiva, os candidatos poderão concorrer em mais de uma lista, desde que atendam aos pré-requisitos exigidos.

5.4. Candidatos que tenham cursado, ainda que parcialmente, o ensino fundamental em instituições privadas de ensino (particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme art. 20, da lei 9.394/1996), mesmo com bolsa integral, **não têm direito** às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

5.5. Candidatos que estudaram em escolas públicas fora do Brasil também não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

5.6. As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) não pertencem à Rede Pública de Ensino. Portanto, candidatos que tenham cursado o ensino fundamental nessas instituições **não têm direito** às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

5.7. A documentação necessária para efetivação da matrícula dos candidatos inscritos às vagas reservadas consta no **ANEXO VI**.

5.8. A veracidade das informações prestadas é de total responsabilidade do candidato e/ou seus responsáveis.

5.9. Declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, **a perda da vaga**.

5.10. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a que se enquadra nas seguintes categorias:

A. **Deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma

de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

- B. **Deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- C. **Deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- D. **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
  - a. Comunicação;
  - b. Cuidado pessoal;
  - c. Habilidades sociais;
  - d. Utilização dos recursos da comunidade;
  - e. Saúde e segurança;
  - f. Habilidades acadêmicas;
  - g. Lazer; e
  - h. Trabalho;
- E. **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

5.11. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

5.12. Para concorrer a uma das vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

5.13. A concorrência às vagas reservadas é feita de acordo com as respostas fornecidas pelo candidato no ato da inscrição (ter estudado na Rede Pública de Ensino e/ou possuir renda baixa e/ou ser Pessoa com Deficiência). Candidatos que atendam às exigências para essa forma de ingresso, cujas respostas fornecidas não os identificarem às vagas reservadas, concorrerão apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio da **Análise do Histórico Escolar** dos candidatos, de acordo com a modalidade do curso pretendido e as notas obtidas durante a escolarização correspondente.

6.2. Os critérios de desempate para classificação obedecerão a seguinte ordem:

- A. ser idoso na forma da Lei Nº10.741/03;
- B. maior nota em Língua Portuguesa, ou equivalentes;
- C. maior nota em Matemática, ou equivalentes;
- D. maior idade.

6.3. De **17 a 20/09/2020 - Análise do Histórico Escolar**, por meio da comprovação das



informações descritas pelos candidatos durante o preenchimento eletrônico da inscrição e da documentação anexada.

6.4. Dia **21/09/2020** - Divulgação da **Relação Preliminar das Inscrições**, com inscrições **deferidas** ou **indeferidas**, no endereço eletrônico <https://ifsp.edu.br>.

6.5. Dias **22 e 23/09/2020** – **Retificação de notas e reenvio dos documentos comprobatórios**, no link: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/candidato/entrar/>, entrando com CPF e senha pessoal, apenas para candidatos que tiveram a inscrição **indeferida**, por informar nota erroneamente ou inserir documentação ilegível, incompleta ou diversa da que deveria anexar.

6.6. Dia **28/09/2020** – **Divulgação das Inscrições Confirmadas**, de acordo com a média final das notas analisadas, por câmpus, curso e turno, com nome e número de inscrição, informações sobre escolaridade, autodeclaração, deficiência e notas, no endereço eletrônico <https://ifsp.edu.br>.

6.7. A partir de **28/09/2020**, os requerimentos de inscrição e os recursos contra a Relação Preliminar das Inscrições que forem indeferidos serão automaticamente cancelados.

6.8. Dias **29 e 30/09/2020** - Abertura de prazo para interposição de **Recursos contra as Inscrições Confirmadas**, caso alguma imprecisão seja verificada no documento, por meio do preenchimento e envio do formulário disponível no **ANEXO VIII**, no endereço eletrônico <http://ead3.ifsp.edu.br/>.

6.9. Dia **02/10/2020** – Divulgação do **Resultado dos Recursos contra a Homologação das Inscrições** e a **Classificação Final**, no endereço eletrônico <http://ifsp.edu.br>.

6.10. Caso algum curso tenha número de inscritos igual ou inferior ao número de vagas, todos os candidatos inscritos serão automaticamente convocados para matrícula.

## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1. Todas as **CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULAS** serão divulgadas nos endereços eletrônicos dos câmpus (<https://www.ifsp.edu.br/sobre-o-campus>), depois do dia **05/10/2020**, obedecendo a divisão de vagas constante na **Tabela 1** e conterão o nome dos candidatos selecionados, por curso e turno, de acordo com o número de vagas ofertadas.

7.2. Primeiramente, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas para **Ampla Concorrência (item 5.2.A)**, de acordo com a classificação obtida, independentemente do direito às vagas reservadas.

7.3. Em seguida, serão convocados os candidatos que têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na seguinte ordem:

- A. Para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras**; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.567,50**:
  - i. Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
    - 1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 7);
    - 2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 2).
  - ii. Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
    - 1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 5);
    - 2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 1).
- B. Estudantes egressos de escolas públicas brasileiras, independentemente de renda:
  - i. Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
    - 1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 8);



2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 4).
- ii. Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
  1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 6);
  2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 3).

7.4. A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilitam a convocação de candidatos de outras listas de concorrência, a partir da seguinte ordem:

Na falta de	L7	L2	L5	L1	L8	L4	L6	L3
<b>C O N V O C A R</b>	L2	L1	L1	L2	L4	L2	L3	L1
	L5	L7	L7	L7	L7	L7	L5	L4
	L1	L5	L2	L5	L6	L8	L7	L6
	L8	L4	L8	L4	L5	L1	L8	L8
	L6	L8	L6	L8	L2	L5	L2	L2
	L4	L6	L4	L6	L1	L6	L1	L5
	L3	L3	L3	L3	L3	L3	L4	L7
	Ampla	Ampla	Ampla	Ampla	Ampla	Ampla	Ampla	Ampla

7.5. Após as matrículas da **1ª Chamada**, os Câmpus procederão à ocupação das eventuais vagas remanescentes, convocando os demais classificados em novas chamadas.

7.6. Esgotada a lista de candidatos classificados, os Câmpus terão autonomia para preencher as eventuais vagas remanescentes.

7.7. Os candidatos não convocados na **1ª Chamada** deverão acompanhar o endereço eletrônico do Câmpus ofertante do curso para o qual se inscreveram, constantes no **ANEXO III**, para informações sobre as eventuais vagas remanescentes.

## 8. DAS MATRÍCULAS

8.1. As matrículas obedecerão à ordem convocação dos candidatos.

8.2. Seguindo o plano de reorganização dos calendários acadêmicos de cada câmpus ofertante e o plano de retomada das atividades, de acordo com cada região do Estado de São Paulo, os câmpus poderão ter procedimentos específicos para a realização das matrículas e envio da documentação.

8.3. A divulgação das datas, horários, procedimentos para realização das matrículas e as instruções para o envio da documentação, acontecerão no endereço eletrônico do Câmpus ofertante do curso para o qual o candidato se inscreveu, constantes no **ANEXO III**, a partir do dia **05/10/2020**, no documento: "Convocação para matrícula".

8.4. No ato do envio da documentação para a matrícula, os candidatos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar original, ou cópia autenticada em cartório, do laudo médico, contendo o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como preencher e entregar o **ANEXO VII**.

8.5. Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que comprovarem as informações descritas no formulário de inscrição, entregarem todos os documentos exigidos e que atenderem aos pré-requisitos constantes nas tabelas do **ANEXO III**, de acordo com o curso e inscrição escolhidos, ou seja, Ampla, L1, L2, L3, L4, L5, L6, L7 ou L8.

8.6. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas, após o envio da documentação para matrícula, conforme **ANEXO VI**, terão seus documentos avaliados por equipe multiprofissional do IFSP, tendo desta forma sua matrícula condicionada ao resultado da avaliação.

8.7. Caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido até a data da matrícula, o candidato deverá apresentar declaração fornecida pela secretaria, ou setor equivalente, na instituição de ensino/escolar de origem com o prazo estipulado para a confecção do documento final. Para os estudantes que estão concorrendo às vagas reservadas, a declaração deve conter as informações pertinentes que comprovem escolaridade em Instituição Pública de Ensino. O estudante poderá frequentar as aulas, tendo a efetivação de sua matrícula no IFSP, condicionada a entrega do documento final no prazo estabelecido em declaração, **sob pena de perda da vaga**.

8.8. O não envio da documentação constante do **ANEXO VI** pelo candidato convocado, ou pelo seu responsável ou representante legal, no período da matrícula e de acordo com os procedimentos a serem divulgados no documento de convocação para matrícula, será considerada como **renúncia tácita à vaga**, não cabendo recurso, reclassificação ou remanejamento de vaga, independentemente da classificação obtida.

## **9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA**

9.1 Nos **02 (dois) dias úteis subsequentes** ao indeferimento da matrícula, os candidatos que queiram interpor recurso em face à decisão poderão fazê-lo, por solicitação fundamentada e com documentação probatória, por meio de requerimento, junto ao Câmpus ofertante do curso para o qual se inscreveu.

9.2 Os recursos ao indeferimento da matrícula serão analisados pelos membros locais da Comissão Permanente do Processo Seletivo, que dará decisão definitiva, constituindo-se em única e última instância.

9.3 Para saber o resultado, os candidatos deverão realizar contato com o câmpus de abertura do requerimento, para solicitar o processo, em **03 (três) dias úteis**, subsequentes ao início da solicitação.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.2 A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer informação do formulário de inscrição, apurado até o ato da matrícula, acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, **a perda da vaga**.

10.3 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 2º semestre letivo de 2020.

10.4 Nos endereços eletrônicos dos câmpus (<https://www.ifsp.edu.br/sobre-o-campus>) e no portal: <https://ifsp.edu.br>, serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

10.5 Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Ensino - PRE/IFSP.

São Paulo, 24 de agosto de 2020.

***(Original assinado)***

Alexandre Aldo Neves  
Chefe do Departamento de Políticas de Acesso

***(Original assinado)***

Reginaldo Vitor Pereira  
Presidente do Conselho de Ensino e Pró-reitor de Ensino

## ANEXO I

### TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

Conceito	Nota Numérica
A	<b>10,00</b>
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio superior	<b>9,00</b>

Conceito	Nota Numérica
A- / B+	<b>8,75</b>
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	<b>8,00</b>

Conceito	Nota Numérica
B	<b>7,50</b>
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	

Conceito	Nota Numérica
C+ / B-	<b>6,25</b>
Regular para bom	

Conceito	Nota Numérica
C	<b>5,00</b>
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	

Conceito	Nota Numérica
C- / D+	3,75
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	

Conceito	Nota Numérica
D	2,50
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	

Conceito	Nota Numérica
D- / E+	1,25

Conceito	Nota Numérica
E	0,00
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	

**Notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 10,00 (dez)**

Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$\text{nota da disciplina a ser inserida} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{maior nota possível na escala utilizada}}$$

**Exemplos:**

**Para uma escala de 0.00 (zero) a 100.00 (cem),** considerando 63.00 como nota de Português e 78.00 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{63.00 \times 10.00}{100.00} = 6.30$$

$$\text{Matemática} = \frac{78.00 \times 10.00}{100.00} = 7.80$$

**Para uma escala de 0.00 (zero) a 5.00 (cinco),** considerando 4.10 como nota de Português e 4.70 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{4.10 \times 10.00}{5.00} = 8.20$$

$$\text{Matemática} = \frac{4.70 \times 10.00}{5.00} = 9.40$$

**Para escala ENCCEJA (nota máxima 180.00)**, considerando 123.80 como nota de Português e 104.90 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{123.80 \times 10.00}{180.00} = 6.87$$

$$\text{Matemática} = \frac{104.90 \times 10.00}{180.00} = 5.82$$

**Para escala ENEM (nota máxima 1000.00)**, considerando 543.40 como nota de Português e 863.20 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{543.40 \times 10.00}{1000.00} = 5.43$$

$$\text{Matemática} = \frac{863.20 \times 10.00}{1000.00} = 8.63$$

**IMPORTANTE:** Serão analisadas as notas de **Língua Portuguesa (Português) e Matemática:**

a) **Língua Portuguesa (Português):** Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), inserir **apenas** as notas de Língua Portuguesa. Caso Língua Portuguesa (Português) **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes;

b) **Matemática:** Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), inserir **apenas** as notas de Matemática. Caso Matemática **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes;

DISCIPLINAS E ÁREAS EQUIVALENTES	
<b>Língua Portuguesa (Português)</b>	Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
<b>Matemática</b>	Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias

## ANEXO II COMO INSERIR AS NOTAS NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO

Como as convocações para matrícula serão baseadas na classificação obtida por meio da análise do histórico escolar do candidato, para auxiliar o preenchimento do formulário de inscrição, diferentes documentos comprobatórios de escolaridade e a maneira como as notas devem ser descritas no sistema de inscrição estão exemplificados a seguir.

### 1. NOTAS NUMÉRICAS

**Boletim Escolar**, disponível em: <http://www.educacao.sp.gov.br/boletim-escolar>

Para Cursos Técnicos Concomitantes ou Subsequentes ao Ensino Médio: 9º ano (8ª série)

### Boletim Escolar

Município / Diretoria:	Nome do Aluno:
Escola:	RA:
Turma: <span style="border: 1px solid red; padding: 2px;">9º ANO A TARDE</span>	Ano Letivo:
Tipo de Ensino: ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS	

Disciplina	1º Bimestre				2º Bimestre				3º Bimestre				4º Bimestre				Aval/Sit		
	N	F	AC	%Freq	N	F	AC	%Freq	N	F	AC	%Freq	N	F	AC	%Freq	N	F	AC
LINGUA PORTUGUESA	-	0	0	-	7	6	0	90%	7	12	0	80%	6	20	0	66%	7	44	0
LINGUA ESTRANGEIRA INGLES	-	0	0	-	6	4	0	80%	6	4	0	78%	7	0	0	100%	7	8	0
ARTE	-	0	0	-	8	2	0	90%	8	5	0	75%	5	9	0	55%	7	18	0
EDUCACAO FISICA	-	0	0	-	8	1	0	94%	7	1	0	95%	5	9	0	53%	7	13	0
GEOGRAFIA	-	0	0	-	8	0	0	100%	8	2	0	95%	6	6	0	81%	7	10	0
HISTORIA	-	0	0	-	7	4	0	89%	7	6	0	85%	9	12	0	70%	8	22	0
CIENCIAS FISICAS E BIOLOGICAS	-	0	0	-	9	2	0	94%	8	6	0	83%	5	12	0	70%	8	22	0
MATEMATICA	-	0	0	-	7	6	0	90%	6	10	0	83%	6	10	0	81%	6	30	0

#### Análise Curricular

---

Língua Portuguesa 7,00

Matemática 6,00

Média Geral - Ensino Fundamental 6,50

Continuar
Voltar



Para Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes ao Ensino Médio: 9º ano (8ª série)

<b>HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>									
Nome Aluno :		Código:		Sexo:		Data de Nascimento:			
Município de Nascimento:		Estado:		Nacionalidade:		RG:		UF:	
INEP:									
ÁREAS DO CONHECIMENTO	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>									
Língua Portuguesa	-	7.9	8.8	8.2	8.0	5.9	6.0	6.2	6.6
História	-	-	9.0	6.9	6.0	4.8	7.5	6.5	7.9
Geografia	-	-	8.6	6.5	6.7	4.8	6.0	6.3	7.0
História/Geografia Integradas	-	8.7	-	-	-	-	-	-	-
Ciências Físicas e Biológicas	-	-	-	-	-	6.6	-	-	-
Ciências e Programa de Saúde	-	8.8	9.0	7.4	7.1	-	-	-	-
Ciências	-	-	-	-	-	-	6.6	6.7	7.0
Matemática	-	6.6	6.0	6.6	6.0	5.8	6.0	6.0	6.0
Educação Física	-	10.0	9.8	9.8	9.0	6.0	7.2	7.3	8.3
Artes	-	9.4	10.0	8.4	7.0	8.2	7.7	7.1	8.0
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>									
Ensino Religioso	-	9.0	9.5	7.5	8.7	7.4	8.1	7.6	8.8
L.E.M. (Inglês)	-	9.5	9.1	9.4	7.9	7.0	6.0	6.3	7.5
L.E.M. (Espanhol)	-	-	-	-	-	8.0	6.9	7.0	6.7
Cultura Geral	-	-	-	-	-	8.0	-	-	-
<b>TOTAL DE HORAS</b>		1160	1160	1160	1160	1200	1200	1240	1240
<b>RESULTADO FINAL</b>	-	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado

### Análise Curricular

Língua Portuguesa

Matemática

Média Geral - Ensino Fundamental

[Continuar](#)

[Voltar](#)

## 2. CONCEITOS A, B, C, D e E.

Para Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes ao Ensino Médio: 9º ano (8ª série)

30		RESULTADOS DOS ESTUDOS REALIZADOS NO 1º GRAU										
PARTE COMUM	31	MATÉRIAS	32	COMPONENTES CURRICULARES	33						MENÇÕES OU NOTAS	
					Ciclo Básico		3º	4º	5º	6º	7º	8º
RES.CFE 06/86	Núcleo Comum	PORTUGUÊS	PORTUGUÊS	-	-	-	B	B	C	C	C	
		ESTUDOS SOCIAIS	ESTUDOS SOCIAIS	-	-	8,6	-	-	-	-	-	-
			HISTÓRIA	-	-	-	A	C	C	C	C	C
			GEOGRAFIA	-	-	-	A	B	C	C	C	C
			OSP	-	-	-	-	-	-	-	-	B
		CIÊNCIAS	CIÊNCIAS/PR. SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			CIÊNC. FÍS. BIO./PR. SAÚDE	-	-	8,7	B	C	C	C	C	B
		MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	-	-	9,3	A	B	C	A	A	
		LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (. Inglês .)		9,5	9,5	8,7	-	C*	B*	C*	B*	
		Com.Exp.L.Port.Ed.Art.e Ed.Fis.		8,7	8,6	7,3	-	-	-	-	-	
Integração Social		9,3	9,2	-	-	-	-	-	-			
Iniciação às Ciências		9,8	9,1	-	-	-	-	-	-			
ARTIGO 7º DA LEI 5.692/71		EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	-	A	B*	A*	A*	A*		
		ED. ARTÍSTICA	-	-	-	A	C*	C*	B*	B*		
		ED. MORAL E CÍVICA	-	-	-	-	-	C*	-	-		
PARTE COMUM – total da carga horária												

De acordo com a Tabela de Equivalência (ANEXO I): A = 10, B = 7,5, C = 5, D = 2,5 e E = 0

Logo:

### Análise Curricular

---

Língua Portuguesa

---

Matemática

---

Média Geral - Ensino Fundamental

Continuar
Voltar

### 3. CONCEITOS Plenamente Satisfatório, Satisfatório e Não Satisfatório

Para Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes ao Ensino Médio: 9º ano (8ª série)

MATERIA		REGULAR	CICLO INICIAL I			CICLO INTERM. II			CICLO FINAL III	
COMPONENTE CURRICULAR			1º CICLO		2º CICLO		3º CICLO		4º CICLO	
		SUPLATIVO	1ºT	2ºT	1ºT	2ºT	1ºT	2ºT	1ºT	2ºT
PARTE COMUM	PORTUGUÊS		P	P	S	S	S	S	S	S
	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA		P	P	S	S	S	S	S	S
	EDUCAÇÃO FÍSICA		P	P	S	S	S	S	S	S
	ESTUDOS SOCIAIS									
	HISTÓRIA				P	P	S	S	S	S
	GEOGRAFIA				P	P	S	S	S	S
	CIÊNCIAS (FIS. BIOL. PROG.SAÚDE)				P	P	S	S	S	S
	MATEMÁTICA				P	P	S	S	S	S
	ED. MORAL E CÍVICA									
	ORG. SOC. E POL. DO BRASIL									
PARTE DIVERSIFICADA	LÍNGUA ESTR. MODERNA						P	P	P	P
	ENSINO RELIGIOSO				NF	NF	NF	NF	NF	NF
CARGA HORÁRIA - TOTAL ANUAL			720	720	720	720	720	720	720	720
PARECER CONCLUSIVO			Pr	Pr	Pr	Pr	Pr	Pr	Pr	Pr
CICLOS REG.	CICLOS SUPL.	ANO	ESTABELECIMENTO				MUNICÍPIO	UF		
I	1º	1991	EEPG "Prof. Pedro Ven" / São Paulo				S. Paulo	SP		
	2º	1992	EEPG "Prof. Pedro Ven" / São Paulo				S. Paulo	SP		
	1º	1993	EMPG Brigadeiro Faria Lima / São Paulo				S. Paulo	SP		
	2º	1994	EMPG Brigadeiro Faria Lima / São Paulo				S. Paulo	SP		
II	1º	1995	EMPG Brigadeiro Faria Lima / São Paulo				S. Paulo	SP		
	3º	1996	EMPG Brigadeiro Faria Lima / São Paulo				S. Paulo	SP		
III	1º	1997	EMPG Brigadeiro Faria Lima / São Paulo				S. Paulo	SP		
	2º	1998	EMEF "Brigadeiro Faria Lima" / S. Paulo				S. Paulo	SP		

OBSERVAÇÕES:  
Os conceitos semestrais e o anual resultam das análises do processo de avaliação e são expressos da seguinte forma:  
P - Plenamente Satisfatório      S - Satisfatório      NS - Não Satisfatório

De acordo com a **Tabela de Equivalência (ANEXO I)**:

Plenamente Satisfatório = 10, Satisfatório = 5 e Não Satisfatório = 0

Logo:

Análise Curricular	
Língua Portuguesa	5,00
Matemática	5,00
Média Geral - Ensino Fundamental	5,00

Continuar Voltar

#### 4. Notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 10,00 (dez)

Para Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes ao Ensino Médio: 9º ano (8ª série)

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL														
ORGANIZAÇÃO	ÁREAS DE CONHECIMENTO													
	Língua Portuguesa	Matemática	Ciências	Geografia	História	Língua Estrangeira (Inglês)	Educação Artística	Educação Física	Educação Religiosa	Estudos Sociais	Português	Ciências Fis. Biol. e Prog. de Saúde	Ensino Religioso	C.H. TOTAL E RESULTADO FINAL
1ª Série	V	I	D	E	-	V	E	R	S	O	-	-	F	1200 AP.
2ª Série	V	I	D	E	-	V	E	R	S	O	-	-	F	1200 AP.
3ª Série	-	B	B	B	B	-	B	B	-	-	B	-	F	1200 AP.
4ª Série	-	80	80	-	-	-	-	70	-	80	80	-	F	800 AP.
5ª série	80	70	-	75	80	-	50	60	-	-	-	-	F	1000 AP.
6ª série	70	60	75	55	55	85	65	75	-	-	-	-	-	1000 AP.
7ª série	80	70	60	65	70	75	60	85	50	-	-	-	-	1000 AP.
8ª série	65	60	60	60	55	60	65	-	60	-	-	-	-	1000 AP.

Conforme a **Tabela de Equivalência (ANEXO I)**: Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$\text{nota da disciplina a ser inserida} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{maior nota possível na escala utilizada}}$$

Com a aplicação da fórmula:

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{65,00 \times 10,00}{100,00} = 6,50$$

$$\text{Matemática} = \frac{60,00 \times 10,00}{100,00} = 6,00$$

**Análise Curricular**

---

Língua Portuguesa

---

Matemática

---

Média Geral - Ensino Fundamental

Logo:

## 5. CERTIFICAÇÃO ENCCEJA

Para os candidatos que concluíram os estudos via Certificação **ENCCEJA**, a pontuação máxima que pode ser obtida é 180.

**Encceja - Resultados**

Candidato não inscrito no exame de 2010
Seja bem vindo(a)

**Resultado Encceja 2013**

**Resultado Encceja 2013**

Nº de inscrição:

Nome:

CPF:

Instituição certificadora:

Prova	Presença	Nota
Prova I - Parte Objetiva: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física.	Presente	109.1
Prova I - Redação	Presente	6.75
Prova II - Matemática	Presente	100.39
Prova III - História e Geografia	Presente	135.69
Prova IV - Ciências Naturais	Presente	134.15

Conforme a **Tabela de Equivalência (ANEXO I)**: Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$\text{nota da disciplina a ser inserida} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{maior nota possível na escala utilizada}}$$

Com a aplicação da fórmula:

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{109,1 \times 10}{180} = 6,06$$

$$\text{Matemática} = \frac{100,39 \times 10}{180} = 5,57$$

Logo:

**Análise Curricular**

Língua Portuguesa	6,06
Matemática	5,57
Média Geral - Ensino Fundamental	5,81

Continuar Voltar



## 6. CERTIFICAÇÃO ENEM

Para os candidatos que concluíram os estudos via Certificação **ENEM**, a pontuação máxima que pode ser obtida é 1000.

EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM 2016		
Resultado ENEM 2016		
Número de Inscrição:		
Nome:		
CPF:		
Língua Estrangeira: Inglês		
Instituição certificadora:		
Campus:		
UF:		
Prova Objetiva		
Áreas de Conhecimento	Nota	Situação
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	371.1	Presente
Ciências Humanas e suas Tecnologias	505.7	Presente
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	550.5	Presente
Matemática e suas Tecnologias	513.7	Presente
Redação		
Redação	Nota 480	Situação Presente

  

Conforme a **Tabela de Equivalência (ANEXO I)**: Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$\text{nota da disciplina a ser inserida} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{maior nota possível na escala utilizada}}$$

Com a aplicação da fórmula:

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{550.5 \times 10}{1000} = 5.50$$

$$\text{Matemática} = \frac{513.7 \times 10}{1000} = 5.13$$

Logo:

Análise Curricular	
Língua Portuguesa	5.50
Matemática	5.13
Média Geral - Ensino Fundamental	5.31

## 7. BOLETIM DESCRITIVO

Para os casos onde o boletim do estudante for **descritivo**, o candidato deverá considerar a menção final do texto, como sendo sua média final:

Seu desafio para 2016 é construir um ritmo de estudos e realização de tarefas em casa, bem como direcionar suas forças e sua grande sensibilidade para seu próprio desenvolvimento. ■■■■ possui inúmeros predicados que precisam ser lapidados na escola, nas diversas oportunidades que lhe são oferecidas diariamente. Sua ânsia por respostas e também por se colocar impede que ■■■■ filtre tudo aquilo que vive em seu entorno, absorvendo o que lhe será útil e metamorfoseando o que ela pode devolver para o mundo.

■■■■ está apta a frequentar o 6º ano de 2016.

"Ao mergulhar no mar do outro  
Encontro no fundo uma concha fechada  
E, dentro dela, uma pérola;  
Admiro-a calada.

Quando volto à superfície  
O ar fresco me enche o peito  
A memória eu guardo comigo  
A vivência eu levo pro leito.

No silêncio da noite, outro-mar  
Este, inteirinho meu  
Mas a pérola é como a do outro  
E o outro é como eu.

Núcleo de Direção

De acordo com a **Tabela de Equivalência (ANEXO I)**: o estudante do exemplo acima, foi considerado como: **Apto** a seguir seus estudos, o qual corresponde ao valor numérico: 7,50.

Logo:

Análise Curricular	
Língua Portuguesa	7,50
Matemática	7,50
Média Geral - Ensino Fundamental	7,50



**ANEXO III  
CURSOS OFERTADOS – EDITAL N.301/2020**

\* Para maiores detalhes sobre as Listas L1 a L8, consultar item 5 do Edital.

<b>CÂMPUS BIRIGUI</b>											
<b>Técnico Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio</b>											
<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Turno</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L7</b>	<b>L8</b>
Administração	3 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1
Automação Industrial	4 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1
<b>Pré-requisitos:</b> Cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.											
<b>Endereço:</b> Rua Pedro Cavalo, 709 – Portal da Pérola II - Birigui/SP - CEP: 16201-407 <b>Telefone/whatsapp:</b> (18) 3643-1166 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:birigui@ifsp.edu.br">birigui@ifsp.edu.br</a> - <b>website:</b> <a href="https://bri.ifsp.edu.br/">https://bri.ifsp.edu.br/</a>											

\* Para maiores detalhes sobre as Listas L1 a L8, consultar item 5 do Edital.

<b>CÂMPUS CAMPINAS</b>											
<b>Técnico Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio</b>											
<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Turno</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L7</b>	<b>L8</b>
Eletroeletrônica	4 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1
Informática	3 semestres	Matutino	20	4	3	4	3	2	2	1	1
<b>Pré-requisitos:</b> Cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.											
<b>Endereço:</b> Rua Heitor Lacerda Guedes, n. 1.000, Satélite Íris - Campinas/SP <b>Telefones:</b> (19) 98412-0053 / (11) 3775-4620 <b>E-mails:</b> <a href="mailto:campinas@ifsp.edu.br">campinas@ifsp.edu.br</a>											
<b>OBSERVAÇÃO:</b> A unidade do Câmpus Campinas tem como ponto de referência a rua entre a Escolinha de Futebol do Corinthians e a Fábrica da Pirelli. Ao final desta rua encontra-se o IFSP - Câmpus Campinas.											

\* Para maiores detalhes sobre as Listas L1 a L8, consultar item 5 do Edital.

<b>CÂMPUS CAPIVARI</b>											
<b>Técnico Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio</b>											
<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Turno</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L7</b>	<b>L8</b>
Química	4 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1
<b>Pré-requisitos:</b> cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.											
<b>Endereço:</b> Avenida Doutor Ênio Pires de Camargo, 2971 - São João Batista - Capivari SP- CEP: 13360-000, Telefones: (19) 2146-6700 E-mails: <a href="mailto:processoseletivo.capivari@ifsp.edu.br">processoseletivo.capivari@ifsp.edu.br</a> <b>OBSERVAÇÃO:</b> Poderá ter aulas aos sábados, conforme calendário acadêmico.											

\* Para maiores detalhes sobre as Listas L1 a L8, consultar item 5 do Edital.

<b>CÂMPUS CATANDUVA</b>											
<b>Técnico Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio</b>											
<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Turno</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L7</b>	<b>L8</b>
Fabricação Mecânica	4 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1
<b>Pré-requisitos:</b> cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.											
<b>Endereço:</b> Av. Pastor José Dutra de Moraes, 239, Distrito Industrial Antonio Zacaro, CEP: 15808-305. Telefones: (17) 3524-9710 E-mails: <a href="mailto:matricula.ctd@ifsp.edu.br">matricula.ctd@ifsp.edu.br</a>											

\* Para maiores detalhes sobre as Listas L1 a L8, consultar item 5 do Edital.

<b>CÂMPUS HORTOLÂNDIA</b>											
<b>Técnico Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio</b>											
<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Turno</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L7</b>	<b>L8</b>
Fabricação Mecânica	4 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1
<b>Pré-requisitos:</b> cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.											
<b>Endereço:</b> Avenida Thereza Ana Cecon Breda, s/n - Vila São Pedro Hortolândia-SP - Brasil - Cep: 13183-250 Telefone: (19) 3865-8070 <a href="http://hto.ifsp.edu.br/institucional/">http://hto.ifsp.edu.br/institucional/</a> E-mail: <a href="mailto:cre.hto@ifsp.edu.br">cre.hto@ifsp.edu.br</a>											

\* Para maiores detalhes sobre as Listas L1 a L8, consultar item 5 do Edital.

<b>CÂMPUS ITAPETININGA</b>											
<b>Técnico Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio</b>											
<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Turno</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L7</b>	<b>L8</b>
Mecânica	4 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1
<b>Pré-requisitos:</b> cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.											
<b>Endereço:</b> Av. João Olímpio de Oliveira, 1561 – Vila Asem - Itapetininga/SP - CEP 18202-000 Telefone: (15) 3376-9930 <a href="https://itp.ifsp.edu.br/ifspitap/">https://itp.ifsp.edu.br/ifspitap/</a>											

\* Para maiores detalhes sobre as Listas L1 a L8, consultar item 5 do Edital.

<b>CÂMPUS SÃO CARLOS</b>											
<b>Técnico Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio</b>											
<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Turno</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L7</b>	<b>L8</b>
Qualidade	3 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1
<b>Pré-requisitos:</b> Cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.											
<b>Endereço:</b> Estrada Municipal Paulo Eduardo de Almeida Prado - São Carlos - SP - CEP: 13.565-820 <b>Telefones:</b> (16) 3351-9458 <b>E-mails:</b> <a href="mailto:cdi.scl@ifsp.edu.br">cdi.scl@ifsp.edu.br</a>											

\* Para maiores detalhes sobre as Listas L1 a L8, consultar item 5 do Edital.

<b>CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS</b>											
<b>Técnico Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio</b>											
<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Turno</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L7</b>	<b>L8</b>
Automação Industrial	4 semestres	Noturno	10	2	1	2	1	1	1	1	1
Eletrotécnica	4 semestres	Noturno	10	2	1	2	1	1	1	1	1
Mecânica	4 semestres	Noturno	10	2	1	2	1	1	1	1	1
<b>Pré-requisitos:</b> Cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.											
<b>Endereço:</b> Rodovia Presidente Dutra km 145 - Jardim Diamante - Sentido São Paulo / Rio de Janeiro - Portão P4 - REVAP/Petrobras CEP 12223-201 São José dos Campos / SP <b>Telefones:</b> 39014460,39014447,39014445 <b>E-mails:</b> <a href="mailto:dae.sjc@ifsp.edu.br">dae.sjc@ifsp.edu.br</a>											

<b>VAGAS CURSOS CONCOMITANTES / SUBSEQUENTES</b>	<b>420</b>
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b>	<b>420</b>

## ANEXO IV

### Candidatos aos cursos Técnicos CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES ao Ensino Médio – EDITAL N.301/2020

Carimbo da Escola

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, da  
Escola \_\_\_\_\_, Localizada na  
Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que o(a)  
aluno(a) \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, obteve notas conforme quadro abaixo:

Disciplinas	Média final do 9º ano (antiga 8ª série)
Língua Portuguesa (Português)	
Matemática	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL"**

Eu, \_\_\_\_\_, Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, UF emissor:

\_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_,

Número: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade:

\_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, TELEFONE:

\_\_\_\_\_, CELULAR: \_\_\_\_\_,

Email: \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo

para discentes do IFSP (EDITAL, Nº 301/2020), para o curso

\_\_\_\_\_, campus \_\_\_\_\_,

SOLICITO a inclusão e uso do "nome social":

\_\_\_\_\_

—.

**IMPORTANTE:** Ao assinar este requerimento, o candidato declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de sua inteira responsabilidade e poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos. Esse requerimento deverá ser entregue no campus ofertante do curso para o qual se inscreveu, durante a efetivação da sua matrícula, segundo Capítulo 4.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Requerente

**ANEXO VI  
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

**1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS**

**ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE**

- a) Formulário de Matrícula - preenchido e assinado;
- b) Formulário de Saúde;
- c) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no **ANEXO III**;
- d) Documento de identificação oficial com foto e número de CPF (RG, carteira de habilitação) ou Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE);
- e) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- h) Comprovante de endereço atualizado;
- i) Certidão de regularidade da situação do CPF, disponível no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- j) Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

**ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE**

- a) Formulário de Matrícula - preenchido e assinado;
- b) Formulário de Saúde
- c) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- d) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação) ou Carteira de Identidade para estrangeiros (CIE);
- e) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) Uma foto 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- h) Comprovante de endereço atualizado;
- i) Certidão de regularidade da situação do CPF, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- j) Certidão de quitação eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

---

**OBSERVAÇÕES**



- No retorno das atividades presenciais, o estudante deverá entregar cópias simples (frente e verso) dos documentos de matrícula, acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula, por parte de servidor(a) do departamento competente (ou da comissão de matrícula do câmpus);
- Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos documentos originais para conferência;
- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- É permitida matrícula por procuração para candidatos maiores de idade, mediante a entrega do instrumento de Procuração e a apresentação do documento oficial com foto do outorgado.
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, apresentar documentação comprobatória da tutela.
- Os documentos dos itens a à h são de entrega obrigatória para realização da matrícula.
- Os documentos dos itens i e j são de entrega facultativa, porém, quando não entregues, o candidato deverá redigir e assinar declaração de regularidade, a assinatura deverá ser idêntica ao do documento de identificação enviado, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada pelo candidato a declaração nos itens i e j, os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta:
  - a - quanto à a regularidade do CPF do candidato no site da Receita Federal do Brasil (RFB);
  - b - quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- Somente após a consulta à esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".
- **A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

## 2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

### COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

- a) **Cursos Concomitantes** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, **integralmente**, em instituição pública de ensino;
- b) **Cursos Subsequentes** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Médio **integralmente**, em instituição pública de ensino.

### COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA POR PESSOA QUE RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO MENOR OU IGUAL A R\$1.567,50

No ato da matrícula, o candidato deverá **apresentar RG, CPF e todos os documentos que comprovem a situação (empregado, desempregado, autônomo) e a renda de todos os membros da família (cópias e originais), que residem no mesmo domicílio, ou seja, que coabitam o mesmo lar**, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012:

#### TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Extratos bancários dos meses de **maio, junho e julho de 2020**.

#### ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos meses de **maio, junho e julho de 2020**., da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

#### APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos meses de **maio, junho e julho de 2020**.

#### AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos meses de **maio, junho e julho de 2020**.

#### **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos meses de **maio, junho e julho de 2020**.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos, referente aos meses de **maio, junho e julho de 2020**.

#### **DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL**

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

#### **OBSERVAÇÕES**

- A renda familiar bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.567,50** mensal será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, maio, junho e julho de 2020**;

b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante, que coabitam no mesmo domicílio.

- Estão excluídos do cálculo da renda bruta por pessoa, os valores percebidos a título de:

- c) auxílios para alimentação e transporte;
- d) diárias e reembolsos de despesas;
- e) adiantamentos e antecipações;
- f) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- g) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- h) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- i) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- j) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- k) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- l) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

m) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.567,50** tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda dos candidatos.

**PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei N° 13.146, de 06 de julho de 2016)**

n) Para o candidato com deficiência, além dos documentos anteriores, se faz obrigatório a apresentação do **Laudo Médico original**, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**.

## ANEXO VII

### FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE LAUDO MÉDICO

(Obrigatório para quem optar pelas ações afirmativas de pessoas com necessidades especiais)

Nome: \_\_\_\_\_,

Telefone (s): \_\_\_\_\_,

E-mail: \_\_\_\_\_,

Curso: \_\_\_\_\_, Turno: \_\_\_\_\_, Campus: \_\_\_\_\_,

**I - deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando - se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

**II - deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

**III - deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

**IV - deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Devem ser **anexados laudos** que comprovem deficiência assinalada no quadro acima.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob penas previstas em Lei, neste documento e no Edital nº 301, de 24 de agosto de 2020.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou responsável

---

Para uso exclusivo do IFSP

Deferido:

Indeferido:

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura e CRM

**ANEXO VIII**  
**RECURSO CONTRA AS INSCRIÇÕES CONFIRMADAS**  
**Edital nº 301/2020 – Processo Seletivo 2º/2020**

<b>NOME</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	

**Pedido de recurso contra a Homologação das Inscrições.**

**Obs.: Somente para os candidatos que tiveram a inscrição deferida.**

Local/data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Este documento deverá ser salvo em PDF, antes de ser enviado.**